



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



CONTRATO Nº 2024/207

Temo de Contrato nº 2024/207 objetivando a aquisição de Bens de Qualidade Comum, Abrangendo Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios Domésticos, voltada ao Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'arco/PA, que entre si celebram o Município de Pau d'arco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.647.690/001 - 40** e a empresa **PAPEL ARTE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.814.778/0001 - 28**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelos **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na AV. BOA SORTE - Pau D'Arco - PA - Pau D'Arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 09.647.690/0001 - 40**, neste ato, nos termos do que dispõe o art. 6º, inc. VII do Decreto Municipal nº 148, de 23/12/2023, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr(a). **LEOZANY ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 177/2024, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 2948330, SSP/PA**, inscrita no C.P.F. **sob o nº 607.935.112 - 91**, residente e domiciliado, Avenida Maria da Silva Sá, s/nº, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'Arco no Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições e a empresa **PAPEL ARTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.814.778/0001 - 28**, estabelecida na Rua Brasil, nº 501, bairro Centro, CEP, 68.555 - 103 na Cidade de Xinguara no Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr (a). **REGINA ANTONIA PRUDENTE** (nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRA, profissão EMPRESÁRIA, e função sócio/proprietário, portador (a) da Carteira de Identidade nº **7874473, expedida pela (o) SSP/PA** e Inscrito no **CPF nº 580.808.482 - 20**, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Brasil, nº 429, bairro Centro, CEP, 68.555 - 103 na Cidade de Xinguara no Estado do Pará, conforme ato constitutivo da empresa, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00004.2024.090.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024-SMS/PMPD/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de Bens de Qualidade Comum, Abrangendo Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios Domésticos, voltada ao Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'arco/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta de preços, anexos ao Processo Administrativo nº 00004.2024.090.01, constituindo-se no que abaixo segue:

DADOS DA BENEFICIÁRIA DESTE CONTRATO

PAPEL ARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.814.778/0001 - 28**, estabelecida na Rua Brasil, nº 501, bairro Centro, CEP, 68.555 - 103 na Cidade de Xinguara no Estado do Pará

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unit.	V. Total
------	-----------	--------	-------------------	------	----------	----------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0006	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL - 13CM X 6,5CM - DETALHAMENTO: ESCOVA DE LAVAR ROUPA, TAMANHO APROXIMADO 13CM X 6,5CM, PESO APROXIMADO 80 G, TIPO DE PRODUTO ESCOVA LAVADEIRA OVAL, COMPOSIÇÃO MADEIRA E POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	ESCOVA	CONDOR	60	3,80	228,00
0007	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - DETALHAMENTO: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE DE CHÃO, FEITA COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, NA COR BRANCA, A ESCOVA DEVE TER FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR SE ADAPTAR AS CURVATURAS DO VASO SANITÁRIO E TER SUAS CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESCOVA	SUTILE	60	19,20	1.152,00
0009	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Detalhamento: ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMPRIMENTO 100MM, LARGURA 71MM, ESPRESSURA 20MM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESPONJA	NUTRILAR	800	1,75	1.400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0013	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL - FRASCO 500ML - DETALHAMENTO: LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO (ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO), COADJUVANTES, SEQUESTRANTE (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO - EDTA TETRASÓDICO), FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO C/ 500ML, COM TAMPÃO FLIPTOP, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO DE ESPIRRAR (PRESSÃO), FRASCO E TAMPÃO DE PLÁSTICO VIRGEM, (NA PARTE SUPERIOR DO FRASCO DEVERÁ TER CRAVOS ANTI DESLIZANTE, P/ DAR FIRMEZA NA MÃO AO SEGURAR O FRASCO), USO DOMÉSTICO.	LIMPADOR	MAIS FAMILIA	100	5,00	500,00
0014	LUVA LATEX USO LIMPEZA DOMESTICA - TAMANHO MEDIO - Detalhamento: LUVA BORRACHA REUTILIZAVÉL, TAMANHO M, COR AMARELO, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, USO LIMPEZA DOMESTICA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LUVA	VALBENE	100	6,60	660,00
0015	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 380ML - Detalhamento: MUILTI INSETICIDA AEROSSOL, FRASCO 380ML, PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MULTI	BAYGON	60	13,00	780,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0016	PANO DE PRATO CORES VARIADAS - TAMANHO 44CM X 64CM - Detalhamento: PANO PRATO, ALGODÃO, COMPRIMENTO 64 CM, LARGURA 44 CM, CORES VARIADAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELPUDO E ATOALHADO, ACODICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	PANO	COPALIMPA	300	3,00	900,00
0017	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE – PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM - DETALHAMENTO: PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FOLHA, COR EXTRA BRANCO DE FOLHA DUPLA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR: ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPOORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FARDO COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PAPEL	NOTAVEL	1.600	4,80	7.680,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0019	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO - TAMANHO 60CM - Detalhamento: RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA 60CM, COM ALTA QUALIDADE DE CABO PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZADO PARA PUXAR LÍQUIDOS EM GERAL DE PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RODO	SUTILE	150	18,50	2.775,00
0022	SACO ALVEJADO PANO P/ LIMPEZA DE CHAO - TAMANHO 60CM X 80CM - Detalhamento: SACO DE ALGODÃO COR BRANCO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO: 60 X 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, 100%% ALGODAO, PARA LIMPEZA DE CHÃO ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADO.	SACO	COPALIMPA	400	7,09	2.836,00
0025	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 30L - PACOTE 10 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 30L, TIPO B, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 6 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACO	MAIS FAMILIA	200	5,10	1.020,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0026	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 50L - PACOTE 10 UNIDADES - DETALHAMENTO: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 50L, TIPO C, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 10 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACO	MAIS FAMILIA	200	10,10	2.020,00
0027	SODA CAUSTICA – FRASCO 1KG - Detalhamento: SODA CAUSTICA EM ESCAMA, COM CONCENTRAÇÃO 96%% A 99%%, USADA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 1 KG E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SODA	SOL	60	23,10	1.386,00
0030	VASSOURA SINTÉTICA C/ CABO ANGULADO - Detalhamento: VASSOURA SINTÉTICA COM CERDAS SINTÉTICAS MACIAS E CABO ANGULADO, IDEAIS PARA PISOS DELICADOS. GARANTEM A LIMPEZA PERFEITA SEM DANIFICAR OS PISOS DE CERÂMICA, PORCELANATO, MADEIRA E LAMINADOS.	VASSOURA	SUTILE	150	14,80	2.220,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0033	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES - Detalhamento: COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM DE COMPRIMENTO, COR: CRISTAL /TRANSPARENTE OU BRANCO (A SER DEFINIDO NO EMPENHO), PACOTE COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	COLHER	SERTPLAST	150	3,60	540,00
0035	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML - PACOTE COM 100 UND - Detalhamento: COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 180ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. FORNECIDO EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	COPO	TOTALPLAST	400	4,66	1.864,00
0036	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML - PACOTE COM 100 UND - DETALHAMENTO: COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. FORNECIDO EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	COPO	TOTALPLASTICO	100	2,80	280,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0037	GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCA 24CM X 22CM - PACOTE COM 50 FOLHAS - Detalhamento: GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 24X22 CM, 100%% FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GUARDANAPO	PREMIATTA	100	2,90	290,00
0043	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM CACHORRO QUENTE 20 X 11,5CM, COR BRANCA LISO, PCT COM 20 UNIDADES, - Detalhamento: SACO PLASTICO P/EMBALAGEM CACHORRO QUENTE 20 X 11,5CM, COR BRANCA LISO, PCT COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PLASTICO APROPRIADO.	SACO	JUNCO	400	10,10	4.040,00
0047	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 30 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 14 CM, DIÂMETRO INTERNO: 44CM, DIÂMETRO TOTAL: 49,5 CM, CAPACIDADE 30 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	BACIA	MILLENIUM	90	20,40	1.836,00
0048	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 12 LITROS - Detalhamento: BOTIJAO TERMICO MAXITERMO, COM ALCA, COM TORNEIRA PRATICA, MATERIAL /COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP CAPACIDADE 12 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO AXLXP (CM) 44X29X27 DIMENSÕES PROXIMADAS DA	BOTIJAO	TERMOLAR	30	227,50	6.825,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	EMBALAGEM DO PRODUTO AXLXP (CM).					
0049	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 10 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 10 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	CACAROLA	NACIONAL	35	193,00	6.755,00
0050	CANECA DE PLASTICO - CAPACIDADE 300ML - DETALHAMENTO: CANECA ESCOLAR DE 300ML DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO), PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7CM, DIÂMETRO: 8CM, ESPESSURA: 2MM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADO.	CANECA	MILLENIUM	400	2,70	1.080,00
0051	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 22CM DIAMETRO - Detalhamento: COADOR DE PANO (MALHA/FLANELADO) PARA CAFÉ, ARO DE METAL (ARAME GALVANIZADO), COM 22CM DIAMETRO, COM CABO DE METAL (ARAME GALVANIZADO TRANSADO), 1A LINHA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICO APROPRIADA.	COADOR	QSABOR	50	7,60	380,00
0054	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - CAPACIDADE 300ML - Detalhamento: COPO, DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML, COM DIAMETRO MINIMO DE (64,9)MM, ALTURA MINIMA DE (130)MM, PARA AGUA, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM DECORACAO,	COPO	NADIR	60	3,50	210,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.					
0055	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE 50 LITROS - Detalhamento: ESCORREDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	ESCORREDO R	NACIONAL	15	107,20	1.608,00
0057	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM AÇO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA "9" - Detalhamento: FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM AÇO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA "9", ACONDIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	FACA	STARLUX	40	19,70	788,00
0058	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 28 CM – FORMA DE PUDIM - Detalhamento: FORMA MATERIAL ALUMÍNIO TAMANHO Nº 28 , FORMATO REDONDA , ALTURA 11 CM, APLICAÇÃO PUDIM , DIÂMETRO 28 CM, FURO CENTRAL, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	FORMA	NACIONAL	15	37,10	556,50
0059	FORMA RETANGULAR ALUMINIO – TAMANHO 40CM X 60CM X 8CM - DETALHAMENTO: MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, ALTURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL, FORMATO: RETANGULAR, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	FORMA	NACIONAL	20	109,60	2.192,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0063	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA - CAPACIDADE 1LITRO - Detalhamento: GARRAFA TERMICA DE CAFÉ, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA FEITA COM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ, ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE), 6 HORAS (QUENTE) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO) 12 HORAS (FRIO) MATERIAL EXTERNO, POLIPROPILENO (PP) MATERIAL INTERNO AMPOLA DE VIDRO COMPRIMENTO (CM) 14.0 LARGURA (CM) 21.5 ALTURA (CM) 34.5, PESO LIQUIDO PRODUTO (KG) 1.2 PESO BRUTO PRODUTO (KG) 1.4, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	GARRAFA	TERMOLAR	30	91,00	2.730,00
0064	GARRAFAO TERMICO C/ ALCA ERGONOMICA - CAPACIDADE 5 LITROS - Detalhamento: GARRAFAO TERMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORES VARIADAS, DE PLASTICO RESISTENTE, MODELO SUPERTERMO, COM ALCA ERGONOMICA, RESISTENTE, VERSATIL, PESO 666 GR.	GARRAFAO	TERMOLAR	15	72,80	1.092,00
0066	KIT REGULADOR DE GAS - Detalhamento: KIT REGULADOR PARA INSTALACAO CENTRAL DE GLP, COM COPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO, REGULADOR DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO COM VAZÃO MÁXIMA 2KG/H, MANGUEIRA EM PVC DE 1,25M E ABRAÇADEIRAS, PARA FOGÃO DE USO DOMÉSTICO COM BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13KG, NORMALIZADOS PELO INMETRO, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PLASTICO	KIT	VINIGAS	10	40,00	400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	APROPRIADO.					
0067	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 4 LITROS - Detalhamento: LEITEIRA MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 4 L, SEM TAMPA, MATERIAL CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	LEITEIRA	NACIONAL	20	48,40	968,00
0068	LIXEIRA PLASTICO TELADA CORES VARIADAS - CAPACIDADE DE 10LITROS - DETALHAMENTO: LIXEIRA PLASTICO TELADA CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E CAPACIDADE PARA 10 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	LIXEIRA	JAGUAR	100	15,90	1.590,00
0070	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 7 LITROS - Detalhamento: PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CAPACIDADE 7 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PANELA	NACIONAL	15	133,50	2.002,50
0075	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - COR INCOLOR - TAMANHO 20CM DIAMETRO - Detalhamento: PRATO DE VIDRO, DIAMETRO MINIMO DE 200 MM, COM ALTURA MINIMA DE 29 MM, TIPO FUNDO, TRANSPARENTE, DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	PRATO	NADIR	60	7,20	432,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0076	PRATO FUNDO PLASTICO - TAMANHO 21CM DIAMETRO - Detalhamento: PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO ESCOLAR, COR AZUL, 21CM DE DIAMETRO, POLIPROPILENO (PLÁSTICO), PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	PRATO	MILLENIUM	400	3,10	1.240,00
0077	RALO INOX 4 FACES - Detalhamento: RALADOR, PARA USO PROFISSIONAL, PARA RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, MODELO MANUAL COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, ENTRE ELAS UM CORTADOR, SEM MANIVELA, CORPO EM AÇO INOX, MEDINDO NO MINIMO (24 X 11 X 8)CM (AXLXP) COM TOLERANCIA DE 10%% +/-, PEGADOR EM AÇO, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	RALO	BRINOX	10	23,50	235,00
VALOR TOTAL ----->						65.491,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. o Termo de Referência (ANEXO III do Edital);
- II. o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024-SMS/PMPD/PA;
- III. a Ata de Registro de Preços nº A2024/015 - FMS;
- IV. a documentação de habilitação e a proposta de preços da contratada;
- V. eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



2.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os bens deverão ser fornecidos: [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA].

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência desta contratação é de 68 dias, contados da data de 24/10/2024 até a data de 31/12/2024 na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E REAJUSTE:

5.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 65.491,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação (fase da elaboração da pesquisa de preço).

5.2.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até trinta dias corridos, contados da liquidação.

6.2. O documento de cobrança da contratada será efetuado mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela contratada.

6.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.4. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.5. A contratante, quando for o caso, efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6. A contratada, durante toda a execução deste contrato, deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024-SMS/PMPD/PA.

6.6.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de cinco dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

6.6.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 6.6.1 retro, poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da contratante.

6.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **Orgão 13** – PAU D'ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **Unidade 25** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Ação:** 10.301.0005.2-087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **Ação:** 10.301.0005.2-089 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **Ação:** 10.301.0005.2-095 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **Ação:** 10.301.0005.2-097 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **Ação:** 10.302.0005.2-098 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MACA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo .



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



7.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - MODELOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAIS:

8.1. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 148/2023.

8.2. Compete ao gestor e ao fiscal do contrato os exercícios das atribuições descritas no Decreto Municipal nº 148/2023.

8.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização deste contrato serão designados nos termos do Decreto Municipal nº 148/2023.

8.4. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão requisitante, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços.

8.4.1. O prazo de entrega dos bens é de três dias corridos, contados da solicitação por escrito, formalizada pela contratante, em remessa única.

8.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.5.1. Este estabelecimento funciona de segunda à sexta, das 08 h 00 min às 17 h 00 min.

8.6. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços e neste contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos contratados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes deste contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

8.8. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

8.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

8.9.1. Para os fins do disposto no subitem 8.9 retro, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

8.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



8.10. Os bens serão recebidos definitivamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, no prazo de três dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e que descreva total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser acompanhado do atesto no verso do documento fiscal.

8.10.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. São obrigações do contratante:

I. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

III. notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV. acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

V. comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

VI. efetuar o pagamento a contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato;

VII. aplicar a contratada as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

VIII. cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

IX. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de quinze dias corridos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



9.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.2. Com relação à obrigação delineada no inciso IX deste subitem, a Administração terá o prazo de trinta dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

II. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

III. responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

IV. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor deste contrato ou autoridade superior (art. 137, inc. II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V. indicar preposto para representá-lo durante a execução deste contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

VI. manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024-SMS/PMPD/PA;

VII. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste contrato;

VIII. cumprir, durante todo o período de execução deste contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei n.º 14.133/2021);

IX. paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XI. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



XII. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.2. Com relação à obrigação delineada no inciso VIII deste subitem, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA ONZE - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções referentes à execução deste contrato são aquelas previstas no item 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024-SMS/PMPD/PA.

CLÁUSULA DOZE - ALTERAÇÕES ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. Este contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para este contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão deste contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.1.3. Este contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA QUATORZE - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

14.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

14.1.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, do Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA QUINZE - PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA DEZESSEIS - FORO:

16.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de prevenção e solução de conflitos, que serão promovidos nos termos dos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.1. Não logrando êxito os métodos alternativos de prevenção e solução de conflitos, fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pau D'arco – PA, 24 de outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ sob o nº 09.647.690/001 - 40
LEOZANY ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
C.P.F. sob o nº 607.935.112 - 91
Decreto 177/2024 – GPM/PD

PAPEL ARTE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 26.814.778/0001 – 28
Sr (a). **REGINA ANTONIA PRUDENTE**
CPF nº 580.808.482 - 20,
SOCIO ADMINISTRADOR